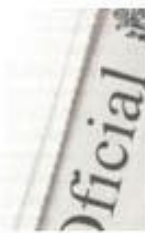




# Órgão Oficial do Município de Cianorte



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Terça-feira, 14 de maio de 2013

ANO I  
Edição 0061

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Divisão de Licitação .....	08
Gabinete do Prefeito .....	01	Divisão de Recursos Humanos .....	24
Secretaria de Administração .....	09	Capseci .....	27
		Secretaria de Bem Estar Social .....	28

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 59/13

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.039/13, de 30 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

10.00. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário		
10.02. Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário		
10.02.2060500232.077. Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 000).....	R\$	72.331,65
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 000).....	R\$	174.668,35
Total.....	R\$	247.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte mencionada no artigo anterior.....	R\$	72.331,65
II. Cancelamento parcial das seguintes dotações em vigor:		
10.04. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		
10.04.2060100231.011. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....	R\$	74.668,35
10.04.2060100231.046. Construções, Instalações, Ampliações e Reformas de Poços Artesianos		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 000).....	R\$	79.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....	R\$	21.000,00
Total.....	R\$	247.000,00

Art. 3º. Fica reprogramado o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

### DECRETO Nº 60/13

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.042/13, de 30 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05.00. Secretaria de Finanças		
05.02. Divisão de Contabilidade		
05.02.0412400042.017. Manutenção da Divisão de Contabilidade		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS (Fonte 000).....	R\$ 1.800,00
	Total.....	R\$ 1.800,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

16.99.9999999990.099. Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência (Fonte 000).....	R\$ 1.800,00
	Total.....	R\$ 1.800,00

Art. 3º. Fica reprogramado o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

**LEI N.º 4038/2013**

Altera o número de cargos em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art.1.º O número de cargos em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, constante no Anexo V, da Lei Municipal n.º 1.344/91, passa a ser de 10 (dez).

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 30 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

**L E I N.º 4.039/13**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

10.00. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário		
10.02. Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário		
10.02.2060500232.077. Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 000).....	R\$ 72.331,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 000).....	R\$ 174.668,35
	Total.....	R\$ 247.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte mencionada no artigo anterior..... R\$ 72.331,65

II. Cancelamento parcial das seguintes dotações em vigor:

10.04. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		
10.04.2060100231.011. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....	R\$ 74.668,35
10.04.2060100231.046. Construções, Instalações, Ampliações e Reformas de Poços Artesianos		
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 000).....	R\$ 79.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....	R\$ 21.000,00
	Total.....	R\$ 247.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

## PREFEITO

**L E I Nº 4.041/13**

Desafeta a Quadra nº 01-A – (Área Institucional), situada no Loteamento Jardim Céu Azul, desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná; Desafeta a Data nº 19 da Quadra nº 23 (destinada a equipamento comunitário) do Loteamento Residencial Morada do Sol IV, desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná; autoriza o Poder Executivo alienar as áreas desafetadas por esta Lei, para construção de casas populares através do Programa Minha Casa – Minha Vida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica Desafetada a Quadra nº 01-A – (Área Institucional), situada no Loteamento Jardim Céu Azul, perímetro urbano desta cidade de Cianorte, com área de 7.205,46 m², matrícula nº 17.662, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica Desafetada a Data nº 19 da Quadra nº 23 (destinada a equipamento comunitário) do Loteamento Residencial Morada do Sol IV, situada no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, com área de 17.487,375 m², matrícula nº 26.402, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as áreas desafetadas por esta Lei, para construção de casas populares através do Programa Minha Casa – Minha Vida, mediante avaliação prévia e licitação na modalidade Concorrência Pública.

Parágrafo único. Parte dos recursos provenientes da alienação de que trata o caput deste artigo serão aplicados em obras de pavimentação asfáltica das Ruas Jasmim, Kitibe Mizuta, Jerusalém e Julio Serrante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

**L E I Nº 4.042/13**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05.00. Secretaria de Finanças

05.02. Divisão de Contabilidade

05.02.0412400042.017. Manutenção da Divisão de Contabilidade

3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS (Fonte 000).....	R\$	1.800,00
	Total.....	R\$	1.800,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

16.99.9999999990.099. Reserva de Contingência

9.9.99.99	Reserva de Contingência (Fonte 000).....	R\$	1.800,00
	Total.....	R\$	1.800,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

**L E I Nº 4.043/13**

Exclui a Quadra 30-A, da Zona 07, desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, das áreas destinadas à doação para utilidade pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica excluída das áreas destinadas à doação para utilidade pública a Quadra nº 30-A, da Zona 07, desta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 7.274,70 m², com a condição da empresa proprietária do imóvel, Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, doar ao Município de Cianorte, as Datas de terras nºs 01, 02, 03, 04 e 05, da Quadra A-2, da Zona Armazém, desta cidade de Cianorte, sem cláusula restritiva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná, para construção da Delegacia Cidadã, as Datas de terras nºs 01, 02, 03, 04 e 05, da Quadra A-2, da Zona Armazém, desta cidade de Cianorte, recebidas em doação da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

**ATO DE JUSTIFICAÇÃO**  
**LEI 8.987/95 – artigos 5º e 16**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, representado por seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, cumprindo exigências contidas nos artigos 5º e 16 da Lei Federal nº 8987/95, TORNA PÚBLICO o seguinte:

**ATO DE JUSTIFICAÇÃO DE CONVENIÊNCIA**  
**CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**  
**TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**  
**POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO**

A prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito do MUNICÍPIO DE CIANORTE há muito vem sendo exercida por intermédio de concessão, mediante prévio procedimento licitatório.

Ocorre que, por critérios de ordem estrutural e econômica, o MUNICÍPIO permanece não dispendo de mecanismos técnicos e operacionais a fim de prestar diretamente os serviços de transporte coletivo de passageiros. Logo, a descentralização se apresenta como conveniente ao interesse público, demonstrada pela relevância destes serviços no dia-a-dia dos usuários. E esta ação revela o estrito cumprimento do dever legal de modo a salvaguardar o princípio da continuidade dos serviços públicos.

A Lei Municipal n.º 4.018/13 autoriza o Poder Executivo a efetuar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal, através de Concorrência Pública, pelo prazo de até 10 anos, prorrogável por igual período.

Prevê ainda, mencionada Lei, balizada em legislação nacional sobre o assunto, a possibilidade de aplicação de subsídios financeiros à concessão do serviço delegado pelo Poder Concedente, como forma de viabilizar a aplicação do Princípio da Modicidade Tarifária.

Para tanto, existindo legislação municipal específica sobre o assunto (Lei 3.933/12), a implementação deste tipo de concessão, onde a tarifa a ser obtida será aquela oriunda da participação direta dos usuários e da aplicação de subsídios financeiros, denota a busca pela efetividade na prestação do serviço público concedido.

Assim, para implementação do certame licitatório em comento, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, exige-se como fator prévio à publicação do Edital de Licitação, que o Poder Concedente defina o objeto, área e prazo de delegação, pressupostos, estes, atendidos na ordem abaixo:

**OBJETO:** Concessão para exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cianorte, com possibilidade de aplicação de subsídios financeiros.

**ÁREA:** A concessão compreenderá a Zona Urbana do Município de Cianorte, incluindo a cidade de Cianorte e seus Distritos de Vidigal e São Lourenço e a Zona Rural do Município de Cianorte, abrangendo a comunicação entre a Cidade de Cianorte e o Distrito de Vidigal, obrigando a licitante vencedora a executar o objeto da delegação operando nos itinerários contidos no presente Edital, assim como em quaisquer outros não previstos, mas exigidos pelo crescimento da demanda e por novas necessidades de transporte acrescidos mediante Decreto Municipal.

**PRAZO:** O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Publique-se o presente Ato, para os fins de Direito.

Cianorte – Paraná, em 30 de Abril de 2.013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 62/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012;

Considerando a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades

**DECRETA**

Art.1.º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 24 de maio de 2013, sob a coordenação de Adriano Mariot.

Art. 2.º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”.

Art.3.º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Claudemir Romero Bongiorno e no seu impedimento, pelo Coordenador Adriano Mariot ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art.4.º O Prefeito Municipal expedirá decreto, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art.5.º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Fica revogado o Decreto Municipal nº 42/2013.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de maio de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

---

**CONCIDADES PARANÁ**  
**Conselho Estadual das Cidades**

**5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 06 DE Maio DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e considerando o Decreto Municipal nº 42/2013 de 25 de Março de 2013, o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada em **Cianorte**, no dia 24 de Maio, de 2013 sob os auspícios da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V - constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

**CAPÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades”.

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

- § 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.
- § 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.
- § 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.
- § 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.
- § 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

### CAPÍTULO III

#### DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Romero Bongiorno e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr. Adriano Mariot (Coordenador Municipal).

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 3 (três) membros do Poder Público e 4 (quatro) membros da Sociedade Civil, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 9º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

- I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;
- II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constar do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;
- III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;
- IV - elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
- V - definir número de participantes e forma de participação;
- VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);
- VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;
- VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
- IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;
- X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativa;
- XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;



- XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
- XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;
- XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 4ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 4ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

## CAPÍTULO V

### DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até **18** participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 40%;
- II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 27%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;
- IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 8%; e
- VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 5%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

## CAPÍTULO VI

### DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 18 delegados(as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 - Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 6º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

## ANEXO I

### COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
Coordenador Executivo - Adriano Mariot	Poder Público - Executivo	Prefeitura	
Nelson Magron Junior	Poder Público - Executivo	Prefeitura	
Letícia Aparecida de Oliveira Biggi	Poder Público - Legislativo	Câmara Municipal	
João Carlos Testa	Sociedade Civil	Celeiros	
François do Lago Dantas	Sociedade Civil	ONG – Sou Vivo não uso Drogas	
Alex Gavioli	Sociedade Civil	Sindicato Rural	
Lorena Mariano da Silva	Sociedade Civil	Cesumar	

## ANEXO II

### DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	DELEGADOS	PODER PÚBLICO		SOCIEDADE CIVIL				
			EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
CIANORTE	71.855	18	42,30%		57,70%				
			28,20%	14,10%	26,70%	9,90%	9,90%	7%	4,20%
			05	02	05	02	02	01	01

### LEI Nº 4.037/13

Inclui atividade no Anexo XII da Lei Municipal nº 1.344/91 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

### **L E I**

Art. 1º. Fica incluída no Anexo XII da Lei Municipal nº 1.344/91, de 28 de agosto de 1991, a atividade abaixo relacionada:

ATIVIDADES	ANEXO – XII PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA REFERÊNCIA INICIAL DA TABELA GERAL DE VENCIMENTOS.
Servidores que exercem atividade de vigilância noturna no Paço Municipal	30%



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 35/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear Comissão para executar as atividades preparatórias da 1ª Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, assim composta:

Poder Público:

Adriano Mariot (Coordenador)

Nelson Magron Junior

Letícia Ap. de Oliveira Biggi

Sociedade Civil

João Carlos Testa

François do Lago Testa

Alex Gavioli

Lorena Mariano da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de maio de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
 PREFEITO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 70/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 63/13, homologado em 26/04/2013.

Valor Homologado: **R\$10.580,00** (Dez mil quinhentos e oitenta reais).

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços Gráficos.**

Empresa: **GRÁFICA E EDITORA FMR LTDA**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **31/12/2013**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	1	Serviço de confecção de 200 blocos de Guia de recolhimento e Remessa, no tamanho 18x20,5, com quantidade de folhas 50x2, 1ª via off set 75g, 2ª via s.bond 75g amarela, com carbono, impressão uma cor, arte inclusa.	2.100,00	2.100,00
2	1	Serviço de confecção de 200 blocos de Controle de Merenda Escolar, no tamanho 18x20,5, com quantidade de folhas 50x2, 1ª via off set 75g, 2ª via s.bond 75g verde, com carbono, impressão uma cor, arte inclusa.	2.100,00	2.100,00
3	1	Serviço de confecção de 1000 unidades de Certificados para Capacitações, papel off set 120g, tamanho A4 (21x29,7cm), 4x0 cor, arte inclusa.	290,00	290,00
4	1	Serviço de confecção de 100 unidades do Manual de Boas Práticas de Alimentação, tamanho fechado 21x30 cm, tamanho aberto 42x30 cm, capa papel couche 230g, 4x0 cor, quantidade de páginas 32, em papel couche 170g, 4x4 cores, arte inclusa.	2.350,00	2.350,00
5	1	Serviço de confecção de 840 unidades de folhas de instruções normativas, papel couche 170g, 4x0 cor, tamanho A4 (21x29, cm7), arte inclusa. Seis modelos.	1.250,00	1.250,00
6	1	Serviço de confecção de 12.000 unidades de Folders, tamanho 21x30 cm, com duas dobras, papel couche 120g, 4x4 cores, arte inclusa.	1.780,00	1.780,00

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
7	1	Serviço de confecção de 1.000 unidades de capas para processos de pagamento, na cor branca, tamanho 32x43 cm aberto, 32x21,5 cm fechado, papel 90g.	230,00	230,00
8	1	Serviço de confecção de 3.000 unidades de bandeira, tamanho 21x14,5 cm, papel couche 90g, 4x4 cores, arte inclusa.	480,00	480,00
<b>Valor total.....</b>			<b>R\$ 10.580,00</b>	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 71/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 61/13, homologado em 26/04/2013.

Valor Homologado: **R\$52.889,00** (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais para pintura e conservação dos ginásios, quadras e campos de esportes.**

Empresa: **CIATINTAS - COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **15/12/2013**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	150	Tinta Látex Base d'água, lata de 18 Litros, com certificado da ABRAFATI, econômica, na cor branca, para demarcação das linhas dos campos de futebol e futebol suíço.	Coral	82,50	12.375,00
3	300	Tinta esmalte sintético, galao de 3.6 litros, com certificacao da abrafat – premium	Coral	41,00	12.300,00
4	25	Zergao, galao de 3.6 litros, com certificacao da abrafat – premium	Coral	51,50	1287,50
5	30	Thiner, lata de 18 litros	Gol	95,50	2865,00
6	20	Água ráz 5 litros	Gol	32,80	656,00
7	150	Lixa nº 80	3M	0,80	120,00
8	50	Palhas de aco, nº 01	Mundial	0,41	20,50
9	100	Tinta para piso, lata de 18 litros, com certificacao da abrafat – premium	Coral	124,00	12.400,00
10	54	Epóxi Poliamida, Galão 3,6 litros com endurecedor 0,9 litros	Coral	125,00	6.750,00
11	54	Diluyente para Epóxi Poliamida, 0,9 Litros	Coral	12,50	675,00
12	20	Tinta acrilica fosca premium cores diversas, (com certificação da abrafat), lata com 18 litros.	Coral	172,00	3.440,00
<b>Total.....</b>				<b>R\$ 52.889,00</b>	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 72/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 61/13, homologado em 26/04/2013.

Valor Homologado: **R\$33.300,00** (Trinta e três mil trezentos reais).

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais para pintura e conservação dos ginásios, quadras e campos de esportes.**

Empresa: **B. R. Tintas Ltda Me**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **15/12/2013**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Tinta latex base d'agua, lata de 18 litros, com certificacao da abrafat – premium	Suvinil	166,50	33.300,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**

Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 83/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 12/13, homologado em 30/04/2013.

Valor Homologado: **R\$ 197.800,00** (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Objeto: **Aquisição de material metalúrgico e contratação de horas para consertos de placas, janelas, portões, grades, coberturas, parques infantis, ATIs, soldas e pinturas em geral.**

Empresa: **Beluco Metalúrgica Ltda Epp**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 MESES**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	45	Chapa preta, de ferro - 3,00x1,20m nº 18	R\$ 134,00	6.030,00	beluco
2	45	Chapa preta, de ferro - 3,00x1,20m nº 20	R\$ 107,00	4.815,00	Beluco
3	45	Chapas de ferro 1 e 1/4x1/4	R\$ 40,00	1.800,00	Beluco
4	100	Cantoneiras de ferro, 3/4	R\$ 20,00	2.000,00	Beluco
5	35	Barras de ferro redondo 1/2" com 6 metros	R\$ 23,00	805,00	Beluco
6	55	Barras de ferro redondo 3/8" com 6 metros	R\$ 16,00	880,00	Beluco
7	55	Barras de ferro redondo 5/8" com 6 metros	R\$ 38,00	2.090,00	Beluco
8	60	Barras de cano galvanizado 02"	R\$ 185,00	11.100,00	Beluco
9	60	Barras de cano galvanizado 02x1/2" com 6 metros	R\$ 290,00	17.400,00	Beluco
10	60	Barras de cano galvanizado 03" com 6 metros	R\$ 280,00	16.800,00	Beluco
11	75	Barras de cantoneira em ferro 5/8x1/8, com 6 metros	R\$ 9,80	735,00	Beluco
12	75	Barras de cantoneira em ferro 7/8x1/8 com 6 metros	R\$ 14,00	1.050,00	Beluco
13	75	Barras de cantoneira em ferro 1x1/8, com 6 metros	R\$ 15,00	1.125,00	Beluco
14	110	Placas de Chapa preta nº 18 de 2x1,20m	R\$ 202,00	22.220,00	Beluco
15	70	Placas de chapa preta nº 18 c/ cantoneira 3/4x1/8, 2x1,20m	R\$ 315,00	22.050,00	Beluco
16	30	Barras de tubos metalão 20x30.	R\$ 17,00	510,00	Beluco
17	30	Barras de tubos metalão 30x30.	R\$ 20,00	600,00	Beluco
18	30	Barras de tubos metalão 50x30.	R\$ 27,00	810,00	Beluco
19	50	Barras de tubos metalão 1,1/5.	R\$ 27,00	1.350,00	Beluco
20	300	Metros quadrados de telha de aço galvanume.	R\$ 17,00	5.100,00	Beluco
21	10	Chapas de polo carbonato 5,80x2,20.	R\$ 760,00	7.600,00	Beluco
22	600	Kilos de grelha de ferro chato 1/2x3,16.	R\$ 6,75	4.050,00	Beluco
23	750	Kilos de vigas U 75x38mm.	R\$ 1,18	885,00	Beluco
24	200	Chapas 0,60x0,60x1,20mm.	R\$ 17,50	3.500,00	Beluco
25	100	Caixa com 24 unidades fio categute simples 3.0, com agulha 20mm, cilíndrica, 1/2 círculo.	R\$ 33,99	3.399,00	Beluco
26	200	Barras de tubo metalão galvanizado 40x40x2mm.	R\$ 87,99	17.598,00	Beluco
27	200	Kg de eletrodos ok 0,46x3,25	R\$ 10,00	2.000,00	Beluco
28	2.270	Horas para consertos de placas, janelas, portões, grades, coberturas, parques infantis, ATIs, soldas e pinturas em geral.	R\$ 17,40	39.498,00	---

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 67/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, com sede à Avenida Pioneiro Victorio Marcon 466, Pq Ind II, na cidade de Maringa, CEP: 87.065-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.272.149/0001-30.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 78/2013.

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 84.975,00** (oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

*Claudemir Romero Bongiorno*  
*Prefeito*

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 68/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ**, com sede à Rua Leopoldo Belckzak nº 2881, sala 1, CEP: 82.810-060, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.031.467/00001-60.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2013.

**OBJETO:** Contratação da Federação Paranaense de Atletismo do Paraná para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

*Claudemir Romero Bongiorno*  
*Prefeito*

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 69/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **G. D. C. DA SILVA COSTA ARAPONGAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francelho 72, na cidade de Arapongas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.721.729/0001-21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 70/2013.

**OBJETO:** Aquisição de camas para alojamentos da futura sede do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 16.850,00** (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 DIAS

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

*Claudemir Romero Bongiorno*  
*Prefeito*

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 70/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **R M TEIXEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás 1290, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.518.991/0001-51.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 67/2013.

**OBJETO:** Aquisição de Pão Francês para motoristas do Transporte Escolar.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

*Claudemir Romero Bongiorno*  
*Prefeito*

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 35/2013**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ** para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 12/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 36*, concernente a: o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material metalúrgico e contratação de horas para consertos de placas, janelas, portões, grades, coberturas, parques infantis. ATIs, soldas e pinturas em geral.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, **Beluco Metalúrgica Ltda Epp**, como vencedora do **lote único** no valor total de **R\$ 197.800,00** (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 61/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 97*, concernente a: **Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais para pintura e conservação dos ginásios, quadras e campos de esportes.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **B. R. Tintas Ltda Me**, como vencedora do **item 01** no valor total de **R\$ 33.300,000** (Trinta e três mil e trezentos reais) e **Ciatintas – Comércio de Tintas Ltda** como vencedora dos itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.** no valor total de **R\$ 52.889,00** (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 63/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 99*, concernente a: **contratação de empresa prestadora de serviços Gráficos.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, **GRÁFICA E EDITORA FMR LTDA**, como vencedora do **lote único**, no valor total de **R\$ 10.580,00** (Dez mil quinhentos e oitenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 67/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 105*, concernente a: **Aquisição de Pão Francês para motoristas do Transporte Escolar**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, **R M Teixeira Me**, como vencedora do **lote único** no valor total de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 70/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 108*, concernente a: **Aquisição de camas para alojamentos da futura sede do Corpo de Bombeiros de Cianorte.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, **G. D. C. da Silva Costa Arapongas Me**, como vencedora do **lote único** no valor total de **R\$ 16.850,00** (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 78/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 120*, concernente a: **Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, **Atacado Maringa Ind e Com de Alimentos Ltda**, como vencedora do **lote único** no valor total de **R\$ 84.975,00** (oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2013  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E  
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, ORIUNDO  
DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2013.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraiba 1630, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.350.115/0002-59, neste ato representada pelo **Sr. Mário Teodoro Siqueira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.366.139-6 e do CPF nº 606.504.009-68, residente e domiciliado em Cianorte.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	veículo motorizado, 0 km, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo. (Anexo VII)	VW	R\$ 48.100,00	<b>R\$ 48.100,00</b>

**Cláusula Segunda:**

Dotação orçamentária:

0902	12	361	19	1	8	Aquisição de Veículos para o Transporte	449052520000	104	3319
------	----	-----	----	---	---	---	--------------	-----	------

**Cláusula Terceira:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 17 de abril de 2013.

**Mário Teodoro Siqueira**  
**Autorama Automoveis Umuarama Ltda**  
**Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**Contratante**

**ATO DE JUSTIFICAÇÃO**  
**LEI 8.987/95 – artigos 5º e 16**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, representado por seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, cumprindo exigências contidas nos artigos 5º e 16 da Lei Federal nº 8987/95, TORNA PÚBLICO o seguinte:

**ATO DE JUSTIFICAÇÃO DE CONVENIÊNCIA**  
**CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**  
**TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**  
**POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO**

A prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito do MUNICÍPIO DE CIANORTE há muito vem sendo exercida por intermédio de concessão, mediante prévio procedimento licitatório.

Ocorre que, por critérios de ordem estrutural e econômica, o MUNICÍPIO permanece não dispondo de mecanismos técnicos e operacionais a fim de prestar diretamente os serviços de transporte coletivo de passageiros. Logo, a descentralização se apresenta como conveniente ao interesse público, demonstrada pela relevância destes serviços no dia-a-dia dos usuários. E esta ação revela o estrito cumprimento do dever legal de modo a salvaguardar o princípio da continuidade dos serviços públicos.



A Lei Municipal n.º 4.018/13 autoriza o Poder Executivo a efetuar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal, através de Concorrência Pública, pelo prazo de até 10 anos, prorrogável por igual período.

Prevê ainda, mencionada Lei, balizada em legislação nacional sobre o assunto, a possibilidade de aplicação de subsídios financeiros à concessão do serviço delegado pelo Poder Concedente, como forma de viabilizar a aplicação do Princípio da Modicidade Tarifária.

Para tanto, existindo legislação municipal específica sobre o assunto (Lei 3.933/12), a implementação deste tipo de concessão, onde a tarifa a ser obtida será aquela oriunda da participação direta dos usuários e da aplicação de subsídios financeiros, denota a busca pela efetividade na prestação do serviço público concedido.

Assim, para implementação do certame licitatório em comento, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, exige-se como fator prévio à publicação do Edital de Licitação, que o Poder Concedente defina o objeto, área e prazo de delegação, pressupostos, estes, atendidos na ordem abaixo:

**OBJETO:** Concessão para exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cianorte, com possibilidade de aplicação de subsídios financeiros.

**ÁREA:** A concessão compreenderá a Zona Urbana do Município de Cianorte, incluindo a cidade de Cianorte e seus Distritos de Vidigal e São Lourenço e a Zona Rural do Município de Cianorte, abrangendo a comunicação entre a Cidade de Cianorte e o Distrito de Vidigal, obrigando a licitante vencedora a executar o objeto da delegação operando nos itinerários contidos no presente Edital, assim como em quaisquer outros não previstos, mas exigidos pelo crescimento da demanda e por novas necessidades de transporte acrescidos mediante Decreto Municipal.

**PRAZO:** O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Publique-se o presente Ato, para os fins de Direito.

Cianorte – Paraná, em 30 de Abril de 2.013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 73/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.448.664/0001-91.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Tomada de Preço nº 01/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, em CBUQ, em diversos trechos do município de Cianorte.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 298.838,94** (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2013.

*Claudemir Romero Bongiorno*  
*Prefeito*

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2012  
ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 147/2012.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**E J Rezende & Cia Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob nº **04.944.217/0001-00**, com sede na cidade de **Cianorte**, Estado do Paraná, à Rua **Piratinga 840**, CEP **87.200-000**, telefone (44) 3629-6307, por seu representante legal o Sr Eduardo Junior Rezende portador da Cédula de Identidade 8.192.223-3 e do CPF 032.839.989-22.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ate 13/06/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de março de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**Contratante**

**Eduardo Junior Rezende**  
**E J Rezende & Cia Ltda Me**  
**Contratado**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2012  
ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 218/2012.**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e,

**CONTRATADA:**

**Stop Car Serviços de Estofados Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.665.814/0001-33**, com sede na cidade de **Cianorte**, Estado do Paraná, à Rua Manoel Francisco da Rocha, nº 470, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-2125, por seu representante legal, **Juarez Brito de Andrade**, RG 3.274.655-1 SP-PR e CPF 439.252.789-15.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 16/07/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de abril de 2013.

**Juarez Brito de Andrade**  
**Stop Car Serviços de Estofados Ltda - ME**  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - 1ª FASE NO ESTÁDIO OLÍMPICO ALBINO TURBAY, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2010**.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.216.135/0001-98, com sede à Avenida Goiás 96, Município de Cianorte, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Peres de Almeida** residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade nº 1.256.901 e inscrito no CPF/MF nº 413.901.999-91.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução até 30/08/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Luiz Carlos Peres de Almeida**  
Constral Construção Civil Ltda  
Contratada

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE***  
***EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO***

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 01/2013, modalidade *Tomada de Preços, Processo 84*, concernente a: **Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, em CBUQ, em diversos trechos do município de Cianorte.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, **Lepavi Construções Ltda**, como vencedora do **lote 01** no valor de **R\$ 298.838,94** (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 138/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 27 de Maio de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção e conservação para os ônibus da frota do Transporte Escolar mediante sistema de registro de preços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2013.

*Gustavo Garcia*  
Chefe da Divisão de Licitações

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 144/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 05 de Junho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de produtos de limpeza e conservação, higiene pessoal, copa e cozinha e produtos correlatos para serem utilizados nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil mediante sistema de registro de preços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2013.

*Gustavo Garcia*  
Chefe da Divisão de Licitações

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 145/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 04 de Junho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de sacas de cimento, cal e cimento cola, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Municipais e demais dependências públicas mediante sistema de registro de preços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2013.

*Gustavo Garcia*  
Chefe da Divisão de Licitações

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 146/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 04 de Junho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de barras de ferro e arame recozido para aplicações diversas, tais como tampa de boca de lobo, tubos para galeria, muros de arrimo mediante sistema de registro de preços. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2013.

*Gustavo Garcia*  
Chefe da Divisão de Licitações

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 003/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 28 de Maio de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma capela mortuária, a ser executada na quadra 02, lote 14, do Distrito de Vidigal, Município de Cianorte, com área total de 202,49m². Valor Máximo: R\$ 240.581,02 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos). Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de

expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 06 de Maio de 2013.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 82/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 54/13, homologado em 30/04/2013.

Valor Homologado: **R\$ 11.925,00** (onze mil novecentos e vinte e cinco reais).

Objeto: **Aquisição de marmítex.**

Empresa: **Rodrigues & Evangelista Ltda Me**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **6 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	1.500	Unidade de marmítex tamanho g, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, batata, salada, 03 (três) tipos de carne e uma panqueca.	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 71/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.**, empresa comercial sediada na Calçada Aldebarã, 180, Salas 324, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 09.261.808/0001-05.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2013.

**OBJETO:** Contratação da empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, para a realização de um show com a dupla **BRUNO & MARRONE**, no dia 26 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os festejos em comemoração ao 60º Aniversário de Cianorte.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/07/2013

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

*Claudemir Romero Bongiorno*  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 36/2013**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** para a realização de um show com a dupla **BRUNO & MARRONE**, no dia 26 de Julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os festejos em comemoração ao 60º Aniversário de Cianorte, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 54/2013, modalidade **Pregão Presencial, Processo 88**, concernente a: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de marmítex.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, **Rodrigues & Evangelista Ltda Me**, como vencedora do lote único no valor total de **R\$ 11.925,00** (onze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2012  
ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 147/2012.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**Auto Elétrica e Mecânica Meneses Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **10.333.487/0001-88**, com sede na cidade de **Cianorte**, Estado do Paraná, à Rua Corumbá 381, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-9330, por seu representante legal o Sr. Adilson Meneses portador da Cédula de Identidade 7.332.474-2 e do CPF 004.710.269-13.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ate 13/06/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de março de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Adilson Meneses**  
Auto Elétrica e Mecânica Meneses Ltda  
Contratado

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2012  
ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 173/2012.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e,

**CONTRATADA:**

**Mari & Saes Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **82.019.340/0001-29**, com sede na cidade de **Cianorte**, Estado do Paraná, à Avenida Arthur Thomas 460, CEP **87.200-000**, telefone (44) 3019-6566, por seu representante legal o Sr. Ademir Saes, portador da Cédula de Identidade 816.595 e do CPF 063.284.589-91.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ate 25/06/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Ademir Saes**  
Mari & Saes Ltda  
Contratado

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2012  
ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 220/2012.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e,

**CONTRATADA:**

**Irmãos Volpato Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **84.915.107/0001-50**, com sede na cidade de **Cianorte**, Estado do Paraná, à Avenida Piauí 84, CEP **87.200-000**, telefone (44) 3629-6583, por seu representante legal o Sr. Jose Luiz Volpato, portador da Cédula de Identidade 5141597-3 e do CPF 737.276.879-91.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 24/07/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de abril de 2013.

**Jose Luiz Volpato**  
**Irmãos Volpato Ltda**  
**Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**Contratante**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA POR DO SOL LTDA EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 19/2012.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA POR DO SOL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.582.130/0001-29, com sede à Rua Ipiranga 835, zona 1, Município de Cianorte, neste ato representada pelo **Sr. Jose Fernandes de Souza** residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade nº 1.742.370 e inscrito no CPF/MF nº 350.499.529-72.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 30/05/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de abril de 2013.

**Jose Fernandes de Souza**  
**Construtora Por Do Sol Ltda Epp**  
**Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**Contratante**

---

**ERRATA**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, ERRATA com o seguinte conteúdo:

Onde lê-se:

“(…)6.4 – Documentação Específica

**6.4.1** - Deverá ser apresentada certidão de registro e de quitação do licitante no CREA.

**6.4.2** - Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado, ou que esteja prestando, serviços compatíveis com o objeto desta licitação (instalação de ar condicionado tipo “janela” e “split”), devidamente registrado no CREA, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico. Apenas serão aceitos atestados de usuários finais dos serviços, devendo haver vinculação inequívoca do fornecimento com a licitante.

Leia-se:

“(…)6.4 – Documentação Específica

**6.4.1** - Deverá ser apresentada certidão de registro e de quitação do licitante no CREA, para os itens que tratam da instalação de ar condicionado, Lote 1, Lote 2 e Lote 3.

**6.4.2** - Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado, ou que esteja prestando, serviços compatíveis com o objeto desta licitação (instalação de ar condicionado tipo “janela” e “split”), devidamente registrado no CREA, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico. Apenas serão aceitos atestados de usuários finais dos serviços, devendo haver vinculação inequívoca do fornecimento com a licitante. Só serão aceitos atestados que contenham assinatura de quem está atestando com firma reconhecida em cartório.”



Informamos que pela razão da presente alteração não influenciar na elaboração das propostas, fica mantida a reunião de abertura dos envelopes para às 9:30 horas do dia 09 de maio de 2013, bem como todo o restante do contido no referido edital

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de maio de 2013.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 85/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 68/13, homologado em 03/05/2013.

Valor Homologado: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Objeto: **Prestação de serviços de lavagem e lubrificação em ônibus e demais veículos do transporte escolar.**

Empresa: **Spagolla & B. Silva Ltda**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **31/12/2013**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	800	Serviço de lavagem em ônibus (interno e externo), exceto motor.	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
2	800	Lubrificação completa em ônibus	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 84/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 68/13, homologado em 03/05/2013. Valor Homologado: **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

Objeto: **Prestação de serviços de lavagem e lubrificação em ônibus e demais veículos do transporte escolar.**

Empresa: **Alternativo Auto Postos Ltda**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **31/12/2013**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
3	100	Serviços de lavagem completa em Kombi e veículo de passeio (interno e externo), exceto motor	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 68/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 106*, concernente a: **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de lavagem e lubrificação em ônibus e demais veículos do transporte escolar.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, **Alternativo Auto Postos Ltda**, como vencedora do **item 3** no valor total de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), e a empresa **Spagolla & B. Silva Ltda** vencedora dos **itens 1 e 2** no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 75/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **PROTOTIPU'S PAINÉIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aracaju 137, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.890.187/0001-08.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 88/2013.

**OBJETO: Aquisição de placas em chapa de aço galvanizada e adesivos calandrados para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 14.850,00** (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 74/2013-LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa **G M BEGO & BEGO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas 1227, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.652.309/0001-45.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 88/2013.

**OBJETO: Aquisição de placas em chapa de aço galvanizada e adesivos calandrados para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.410,00** (três mil e quatrocentos e dez reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 88/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 131*, concernente a: **Aquisição de placas em chapa de aço galvanizada e adesivos calandrados para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas, **G M Bego & Bego Ltda Me**, como vencedora do **lote 1** no valor total de **R\$ 3.410,00** (três mil e quatrocentos e dez reais) e a empresa **Prototipu's Painéis Ltda Me** vencedora do **lote 2** no valor total de **R\$ 14.850,00** (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 18.260,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 86/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 66/13, homologado em 03/05/2013.

Valor Homologado: **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Objeto: **Aquisição de carimbos.**

Empresa: **Gráfica e Editora Arantes Ltda Epp**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	50	Carimbo automático 20 - 37x13 mm	R\$ 40,00	2.000,00	colop
2	50	Carimbo automático 30 - 45x16 mm	R\$ 50,00	2.500,00	Colop
3	10	Carimbo automático 40 - 57x21 mm	R\$ 55,00	550,00	Colop
4	5	Carimbo automático 50 - 67x28 mm	R\$ 59,00	295,00	Colop
5	5	Carimbo automático 60 - 74x35 mm	R\$ 75,00	375,00	Colop
6	5	Carimbo automático R30 - 28x28 mm	R\$ 60,00	300,00	Colop
7	30	Carimbo de madeira 48x10 mm	R\$ 12,00	360,00	---
8	30	Carimbo de madeira 63x10 mm	R\$ 13,00	390,00	---
9	30	Carimbo de madeira 63x13 mm	R\$ 14,00	420,00	----
10	10	Carimbo de madeira 63x37 mm	R\$ 25,00	250,00	---
11	5	Carimbo de madeira 58x10 mm	R\$ 12,00	60,00	---

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 66/2013, modalidade *Pregão Presencial, Processo 102*, concernente a: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carimbos**.

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, **Grafica e Editora Arantes Ltda Epp**, como vencedora do **lote único** no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de maio de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2012  
ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 316/2012.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e,

**CONTRATADA:**

**Vettor & Oliveira Ltda Epp**, inscrita no CNPJ sob nº 11.469.272/0001-51, com sede na cidade de **Cianorte**, Estado do Paraná, à Avenida Pernambuco 1007, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5051, por seu representante legal o Sr. **Vilson Antonio Vettor** portador da Cédula de Identidade 904.102-8 e do CPF 306.818.129-15.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 07/10/2013.

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de abril de 2013.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**Contratante**

**Vilson Antonio Vettor**  
**Vettor & Oliveira Ltda Epp**  
**Contratado**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: **Aquisição de etiquetas adesivas para a Secretaria Municipal de Saúde**.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 07 de Junho de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 09:30 do dia 07 de Junho de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2013.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para o seguinte: **Aquisição de Material Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal**.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 10:30 do dia 07 de junho de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 10:30 do dia 07 de junho de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de maio de 2013.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

---

**QUINTO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA NABHAN & CALDERONI LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011.

**CONTRATANTE:**

**Município de Cianorte**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA NABHAN & CALDERONI LTDA** pessoa jurídica, com sede na Rua Piratininga, 235, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.336.411/0001-79, neste ato representada pelo **Sra. Andréa Soares Luizari Nabhan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.989.360-9 e do CPF nº 263.088.318-32.

**Cláusula Primeira:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar prazo de execução e vigência do contrato até 30 de agosto de 2013.

**Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2013.

**Andréa Soares Luizari Nabhan**  
**Construtora Nabhan & Calderoni Ltda**  
**Contradada**

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**  
**Contratante**

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em equipamento de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde.**

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 28 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 09:30 do dia 28 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2013.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2013**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: **Aquisição de medicamentos GENÉRICOS, sob a Lei n.º 9.787/99 ou equivalentes com bioequivalência e biodisponibilidade comprovada por empresa credenciada junto a ANVISA, para distribuição na rede básica de saúde do Município de Cianorte.**

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 29 de Maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 09:30 do dia 29 de Maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Maio de 2013.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

---

## Divisão de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PORTARIA Nº 350/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **ENIVALDO NARDELLI**, classificado em 53º (quingüésimo terceiro) lugar, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2011, de 26 de agosto de 2011, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 677, de 23 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o emprego público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para Emprego Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 15 de maio de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e o exames abaixo relacionados.**

O não comparecimento do candidato no **prazo de 05(cinco) dias** úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**NOME**

**SETOR – CIANORTINHO**

SANDRA MARQUES VICENTE BARBOSA

**CLASSIFICAÇÃO**

05º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer os originais para conferência.

Cianorte, 29 de abril de 2013.

**MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA**  
**CHEFE DA DRH**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 22 de maio de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munida de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**NOME**

LUZIANI SOUZA CARVALHO

**CLASSIFICAÇÃO**

55º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;

- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

**Obs.:** Trazer todos os documentos originais para conferência.  
Cianorte, 06 de maio de 2013.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**COORDENADOR ASSISTENCIAL DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital nº 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

**A candidata deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 22 de maio de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>BRUNA MARIANO DUTRA</b>	<b>29º</b>
<b>GISLAINE GALHARDO</b>	<b>30º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo(Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

**Obs.:** Trazer todos os documentos originais para conferência.  
Cianorte, 06 de maio de 2013.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**COORDENADOR ASSISTENCIAL DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 346/2013-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e À vista do contido no processo protocolado sob nº. 2.322, de 06 de março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **ZENI GONCALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.573,25 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), e o valor anual de R\$ 30.879,00 (trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais), **a partir de 01 de Maio de 2013.**

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. nº 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.



CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

---

MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 347/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
À vista do contido no processo protocolado sob nº 3.071, de 25 de março de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.524,61 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), e o valor anual de R\$ 30.295,32 (trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), **a partir de 01 de Maio de 2013**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. nº 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

---

MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 348/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
À vista do contido no processo protocolado sob nº 3.316, de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **ROSA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.357,06 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), e o valor anual de R\$ 28.284,72 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), **a partir de 01 de Maio de 2013**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. nº 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

---

MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 349/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,  
À vista do contido no processo protocolado sob nº 3.242, de 27 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a **TEREZINHA BARBOSA DA SILVA**, pensão por morte de seu esposo **JOSE AUGUSTO DA SILVA**, servidor aposentado no cargo de provimento efetivo de GARI, ocorrido em 21 de março de 2013.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será integral, no valor de R\$ 793,21 (setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), e o valor anual de R\$ 9.518,52 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em cota vitalícia para Terezinha Barbosa da Silva.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181 e 182 da Lei Municipal nº 1.267/90, e com os artigos 69 a 77, da Lei Municipal 2.186/2001, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40º, § 8º da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.738, de 08/12/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 21 DE MARÇO DE 2013**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

---

# CAPSECI

PORTARIA Nº 008/2013 - CAPSECI

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no processo protocolado sob nº 097/2013 de 08 de Maio de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** PROMOVER por merecimento o Servidor da CAPSECI LUIZ FERNANDO RUSSO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de CONTADOR, do grau G 82 para o grau G 83 a partir de maio de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 09 de Maio de 2013.

Marcos Jose da Silva  
Superintendente

---

**Ratificação de Dispensa de Licitação  
Processo 005/2013 - CAPSECI**

Amparo legal: **Inc. II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Ordenador de Despesa: **Marcos José da Silva – Superintendente/CAPSECI.**

Valor Inicial: **R\$4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).**

Objeto: **Reparo Parcial de 29 (vinte e nove) m2 de muro em alvenaria sito a Quadra 22-A Zona 06 em imóveis de propriedade da CAPSECI.**

Justificativa: **Necessário para evitar a destruição do muro dos demais imóveis lineiros.**

Fornecedor: **Construtora Nabhan & Calderoni Ltda. – CNPJ nº 11.336.411/0001-79**

**Cianorte, 06 de Maio de 2013.**

Marcos José da Silva  
Superintendente

---

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013**

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, Paraná, através do Pregoeiro Leandro Folador, nomeado pela portaria 02/2013 de 21 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n. 001/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia e Internet com no mínimo a prestação mensal dos seguintes serviços nas linhas (44) 3631 1838 e 3631 3452 já instaladas na sede da Contratante: Ligações Locais para telefones fixos – 2.000 minutos/mês – Ligações Interurbanas para telefones fixos – 750 minutos/mês – Ligações locais para telefones moveis – 30 minutos/mês e Serviços de Internet, IP fixo e modem – 10 MB, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento em 23/04/2013, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial n. 001/2013 realizar-se-á em **17/05/2013 às 09:30**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, sito a Rua Ipiranga, 629 - Centro, em Cianorte - Paraná, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Cianorte, 06 de Maio de 2013.

Leandro Folador  
Pregoeiro

---

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2013**

**Contratantes:** Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e Construtora Nabhan & Calderoni Ltda., com sede à Rua Piratininga, 235 na cidade de Cianorte – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.336.411/0001-79.

**Objeto:** O Contrato tem por objeto, a reparação Parcial de 29 (vinte e nove) m2 de muro em alvenaria sito a Quadra 22-A Zona 06 em imóveis de propriedade da CAPSECI, conforme Dispensa de Licitação por Justificativa nº 005/2013.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.04.122.0003.2001.3.3.90.39 – Manutenção da Superintendência da CAPSECI/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001

**Valor:** R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

**Prazo de Vigência:** 06/05/2013 à 06/07/2013

**Data da Assinatura:** 06/05/2013.

**Signatários:** Marcos José da Silva/Superintendente da CAPSECI e Luiz Fabiano Calderoni – Construtora Nabhan & Calderoni Ltda.

---

# SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**

Praça Olímpica, 236 – zona 4 – (44) 3631-8072

E-mail: sec\_executivacia@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cianorte – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2013, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.546, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.678, de 28 de setembro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o cumprimento das pendências do Plano de Providências 2010 – Meta CRAS 2010, sendo que o Município de Cianorte atende as seguintes dimensões:

Centro de Referência da Assistência Social I	Estrutura Física	Recepção	Atende
Centro de Referência da Assistência Social I	Horário de funcionamento e atividades realizadas	Acompanhamento prioritário a família	Atende
Centro de Referência da Assistência Social I	Horário de funcionamento e atividades realizadas	Atividades de gestão do território	Atende
Centro de Referência da Assistência Social I	Recursos Humanos	Assistente Social	Atende
Centro de Referência da Assistência Social I	Recursos Humanos	Coordenador	Atende
Centro de Referência da Assistência Social I	Recursos Humanos	Técnico de nível superior	Atende
Centro de Referência da Assistência Social II	Estrutura Física	Placa em modelo padrão	Atende
Centro de Referência da Assistência Social II	Recursos Humanos	Assistente Social	Atende
Centro de Referência da Assistência Social II	Recursos Humanos	Coordenador	Atende
Centro de Referência da Assistência Social II	Recursos Humanos	Técnico de nível superior	Atende

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---